



Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFICIO Nº 553/2025 – PGM

Castro, 29 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Gerson Sutil

DD. Presidente da Câmara Municipal

Castro – Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº510/2025 Solicitação de esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 92/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 510/2025, por meio do qual as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento solicitam esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº 92/2025, que “dispõe sobre a criação de cargos comissionados vinculados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil”, cumpre prestar as seguintes informações:

1. Da justificativa para a criação dos cargos

A proposta de criação de três cargos comissionados, tem como finalidade institucionalizar e fortalecer a estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alinhando-a às exigências do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, instituído pela Lei Federal nº 12.608/2012.

Embora a Defesa Civil de Castro tenha atuado de forma voluntária e satisfatória em diversas situações, o crescimento urbano, o aumento de eventos climáticos extremos e a ampliação das responsabilidades municipais impõem a necessidade de uma estrutura técnica mínima e permanente, capaz de atuar preventivamente, planejar ações e responder de forma imediata a situações de emergência.

O objetivo é garantir que a Defesa Civil não dependa apenas de ações eventuais ou de servidores designados temporariamente, mas conte com coordenação contínua, planejamento e execução operacional compatíveis com a atual realidade do Município.





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Da avaliação da demanda e dos estudos técnicos

A decisão pela criação dos três cargos decorreu de estudo interno elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e pela Coordenadoria de Defesa Civil, o qual levou em consideração:

- A ampliação das atribuições municipais previstas na Lei Federal nº 12.608/2012, especialmente quanto à elaboração de planos de contingência, gestão de riscos e articulação intersetorial;
- O aumento das ocorrências registradas no Município nos últimos anos (enchentes, vendavais, deslizamentos e queimadas), que demandam pronta resposta e monitoramento constante;
- A necessidade de presença técnica permanente para coordenar ações preventivas, educativas e emergenciais junto à comunidade e aos órgãos parceiros;
- A experiência de outros municípios paranaenses de porte similar, que já estruturaram suas Defesas Civas com cargos comissionados ou funções gratificadas específicas (a exemplo de Carambeí, Palmeira, Imbaú e Piraí do Sul).

Os cargos foram propostos em quantidade mínima, considerando as funções essenciais ao funcionamento do órgão: Coordenação Geral, Apoio Técnico-administrativo e Apoio Operacional, todos com atribuições complementares e interdependentes, sem sobreposição de funções.

3. Do impacto orçamentário e da compatibilidade financeira

O impacto orçamentário foi analisado e encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando a despesa prevista nas dotações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Não há criação de nova secretaria, apenas adequação de estrutura existente, com custo proporcional e justificado pelo interesse público.

4. Conclusão

Assim, a criação dos cargos comissionados visa adequar a estrutura da Defesa Civil de Castro às normas nacionais, conferir profissionalização e continuidade administrativa, e





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

assegurar pronta resposta e planejamento adequado às situações de risco, preservando vidas e o patrimônio público e privado.

Certos de que os esclarecimentos ora prestados demonstram a pertinência e a necessidade do Projeto de Lei nº 92/2025, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

